



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE SANTA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 043/2022, de 12 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre alteração de expediente interno na Prefeitura de Santa Inês - PB, para fins de planejamento e reorganização administrativa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

das atividades e dos expedientes externos a partir do dia 19 de dezembro de 2022, com retorno das atividades de atendimento ao público externo a partir do dia 02/01/2023.

**Considerando** a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2023;

Parágrafo único. Durante o período definido no Caput deste artigo, não haverá atendimento ao público, ressalvadas situações de urgência.

**Considerando** a necessidade de reorganização das secretarias dentre outras unidades administrativas;

Art. 2º. O disposto no presente Decreto não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Vigilâncias em Saúde, CRAS, Conselho Tutelar e Educação, os quais manterão equipes permanentes de atendimento, em expediente normal.

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica definido o sistema de expediente interno nos Órgãos da Administração Pública Municipal, com suspensão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS  
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

## **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Art. 3° Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO

